



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo Administrativo nº 10265.288978/2023-31

1. OBJETO

Contratação de uma vaga para participação de servidor do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), lotados no Seate/Copei, no **curso de Tributação de Novas Tecnologias** promovido pela EMERJ,- Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro CNPJ 35.949.858/0001-81.

1.1. Aquisição/Contratação de 02 vagas no curso de Tributação de Novas Tecnologias, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Código CatMat / CatSer
1	Curso de Tributação de Novas Tecnologias	01	

1.2. Especificação do material / serviço:

- Nome do Curso: Tributação de Novas Tecnologias;
- Modalidade do curso: online;
- Metodologia: Um curso de treinamento;
- Carga Horária: 30 h;
- Período: 11/03/2024 a 06/05/2024;
- Público-alvo: servidor do Seate;
- Conteúdo programático do curso:
 - Cenário Atual da Tributação das Novas Tecnologias
 - Fenômeno da Tokenização, cripotoativos e NFTs;
 - Tributação das OTTs e streaming;
 - Tokenização de ativos mobiliários;
 - Tokenização imobiliária;
 - Tokenização no Agronegócio e Tokenização de Precatórios;
 - Tributação das Criptomoedas;





- Permuta de criptoativos;
- Tributação no metaverso;
- Tributação sporting e fantasy Games;
- Tributação das BETs;
- > Tokenização de Créditos de Carbono;
- Tributação dos softwares e Saas;
- Lei de Inovação e Lei do Bem;
- Benefícios Fiscais em Serviços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

- 2.1.1 A COPEI prima pela capacitação intensiva do seu corpo funcional, na busca de melhoria e aperfeiçoamento constante de seus processos de trabalho e, consequentemente, dos resultados auferidos. Para tanto, a COPEI oferece aos auditores e aos analistas que compõem seus quadros treinamentos diversos na sua área de atuação, não só estipulando o repasse de conhecimentos de seus integrantes mais experientes, como também contando com a oferta de capacitação promovida por outros órgãos brasileiros e estrangeiros;
- 2.1.2 Outro ponto favorável é que todas as atividades abrangidas no curso estão em consonância com as necessidades da RFB. O que proporciona ao servidor que concluir o curso, já esteja apto a melhorar as atividades desenvolvidas pelo órgão.

2.2. Objetivo

2.2.1 Gerais:

- 2.2.1.1 Promover a capacitação efetiva do servidor, ampliando seus conhecimentos e aprimorando suas competências individuais e institucionais;
- 2.2.1.2 Proporcionar a capacitação do corpo funcional da unidade envolvida em assuntos pertinentes à sua área de atuação, adequada ao seu perfil e às suas atribuições;
- 2.2.1.3 Melhorar o clima organizacional, impactando os processos produtivos das unidades participantes, otimizando os serviços prestados à sociedade brasileira;
- 2.2.1.4 Desenvolver habilidades de implementação do referencial teórico na atuação profissional prática;





- 2.2.1.5 Promover a incorporação de atitudes adequadas para o desempenho das atividades públicas, mediante conhecimento e compreensão da realidade concreta, desenvolvimento de senso crítico e, consequentemente, gerando a possibilidade de transformação dessa mesma realidade:
- 2.2.1.6 Oferecer novos instrumentos e ferramentas de execução de ações de controle para a condução de questões na área, com ênfase em casos concretos;
- 2.2.1.7 Dar efetividade ao disposto no Decreto nº 5.707/2006, provendo a RFB de servidores capacitados do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das suas funções, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

2.2.2 Específico:

- 2.2.2.1 Identificar lacunas e áreas de aprimoramento na legislação tributária vigente;
- 2.2.2.2 Interpretar as características e explorar as implicações tributárias do fenômeno da tokenização, criptoativos e NFTs;
- 2.2.2.3 Entender os desafios tributários específicos relacionados à tokenização de ativos mobiliários, imobiliários, do agronegócio e de precatórios e identificar os procedimentos fiscais pertinentes a transações envolvendo os tokens vinculados a esses ativos;
- 2.2.2.4 Compreender as nuances da tributação de criptomoedas, da permuta de criptoativos e de operações no metaverso;
- 2.2.2.5 Analisar as particularidades fiscais e as formas de tributação associadas a transações e ganhos aplicáveis a jogos e apostas no ambiente virtual;
- 2.2.2.6 Compreender e avaliar os aspectos fiscais relevantes da tokenização de créditos de carbono;
- 2.2.2.7 O conteúdo programático do curso atenderá aos interesses desta Instituição, proporcionando um instrumento importantíssimo para o aperfeiçoamento, qualificação técnica de seus servidores e os objetivos institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida Lei:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





- I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."
- **3.2.** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida Lei:
 - "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 - III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"
- 3.2.1 Logo, a contratação por inexigibilidade de licitação é possível desde que seja caracterizada o serviço técnico especializado, a natureza singular do objeto e a notória especialização do profissional prestador do serviço;
- 3.2.2 O Curso de Tributação de Novas Tecnologias pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), se configura como serviço técnico especializado, tem natureza singular, o quadro de instrutores da empresa é composto por especialistas, com notória especialização.





4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação pretendida é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), como será 01 vaga.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 11/03/2024 a 06/05/2024, a contar do recebimento da Nota de Empenho, pela plataforma Zoom.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- **6.2.** Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- **6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- **6.4.** Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- **6.5.** Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- **6.6.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- **6.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- **6.8.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- **6.9.** Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- **6.10.** Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- **7.2.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- **7.3.** Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- **7.4.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **7.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- **7.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **7.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **7.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- **7.10.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **7.11.** Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- **8.2.** Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;





- **8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- **8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- **8.5.** Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- **8.6.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- **8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. REAJUSTE

- **9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- **9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{o}) / I^{o}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- **9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **9.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





- **9.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **10.2.** A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- **10.3.** O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- **10.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **10.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.
- **11.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.





11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **12.1** O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:
- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Brasília -DF, 24 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

Carlinda Maria Simões Pimenta Representante de Capacitação da Copei Mat. Siapecad 57055 Responsável pela elaboração





De acordo.	
	Assinatura Digital
	SÉRGIO LUIZ MESSIAS DE LIMA
	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
	Coordenador-Geral da Copei
	Matrícula Siapecad 25530

Indicação de Gestores da contratação que acompanharão, atestarão o recebimento do objeto ou prestação do serviço e providenciarão o respectivo pagamento:

TITULAR: Cid Carlos Costa de Freitas



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/01/2024 16:25:34 por CARLINDA MARIA SIMOES PIMENTA.

Documento autenticado digitalmente em 29/01/2024 16:25:34 por CARLINDA MARIA SIMOES PIMENTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 30/01/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP30.0124.11192.SLBA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 86DEC67B33F2CF42D2299194CE15BFFAB95E8F26362F68D627CC27D3C93121F6